



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.384/2013

- De 20 de Dezembro de 2013 –

(Que anula dotações e atualiza a previsão da receita do orçamento vigente e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 30/2013 de 19 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Em virtude da arrecadação parcial do Convênio para Construção da Creche, em parceria com Estado de São Paulo, considera-se anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.00 Ensino Geral

12.365.0007.1021.0000 Construção de Creche Escola

Ficha	202	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.090.252,55
-------	-----	--------------	---------------------	-----	--------------

TOTAL GERAL R\$ 1.090.252,55

Artigo 2º - Ficam atualizadas as previsões de receitas das seguintes fichas do orçamento vigente:

Ficha 146 2422.02.00.01 Construção Creche Escola

Valor Recebido R\$ 2.636,17

Valor a ser subtraído da previsão da receita R\$ 1.087.616,38

TOTAL GERAL R\$ 1.090.252,55

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº. 1.348/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.336/2012 e da Lei nº. 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 30/2013 de 19 de Dezembro de 2013.